Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147 DE 31 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre a criação de diárias para Vereadores .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Miguel Pereira, quando em viagem a serviço da Municipalidade, fora dos limites do Estado do Rio de Janeiro, farão jus a diárias na base correspondente a 6,0 UFMP (Unidade Fiscal de Miguel Pereira), vigente no primeiro dia útil do mês que ocorrer a viagem.

Art. 2º - Os valores referidos no artigo anterior, serão para custear despesas de alimentação e pousada .

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 31 de maio de 1994

Vereador Cláudio Eduardo A. M. Soares
PRESIDENTE